



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024.

**Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende**

### EMENTA

#### **Utilidade Pública. “Associação Cultural Nipo Brasileira de Caçapava-ACNBC”. Considerações**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 62/2024, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que pretende declarar de utilidade pública no âmbito do município de Caçapava a “Associação Cultural Nipo Brasileira de Caçapava-ACNBC”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Já existe lei municipal cujo objeto é o mesmo da presente propositura, Lei Municipal nº 3355/1996.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas opinativo, é desfavorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)  
Autenticidade do documento em <http://www.camaracaçapava.sp.gov.br> com o identificador 340039003200340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 20 de junho de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

